

RESPOSTA DE RECURSOS DO PROJETO DE NEGÓCIO

MOTIVO DO RECURSO: O Projeto de Negócio da OSC foi considerado NÃO SELECIONADO por não atender aos requisitos previsto no item 15.2 do Edital.

1. RESUMO DA PROPOSTA

1.1. Nº DO PROTOCOLO: 17.853.674-5

1.2. PROPONENTE: Cooperativa de Comercialização Camponesa Vale do Ivaí LTDA

1.3. TÍTULO DO PROJETO: Produção e Agroindustrialização de Ovos Caipiras

1.4. OBJETO DO PROJETO: Adequação de barracão de 424 m², aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústrias de ovos, investimentos individuais para construção de aviários e aquisição de insumos para produção e agroindustrialização de ovos.

1.5. MERCADO POTENCIAL INDICADO: Mercado Institucional e Mercado privado: feiras, cestas ecológicas e Rede de Lojas Armazém do Campo

1.6. VALOR TOTAL DO PROJETO – R\$ 429.430,13

1.7. VALOR DO APOIO COLETIVO SOLICITADO – R\$ 279.867,37

1.8. VALOR DOS APOIOS INDIVIDUAIS SOLICITADOS – R\$ 149.566,28

1.9. VALOR DE CONTRAPARTIDA – R\$ 0,00

2. ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE

2.1. Data da postagem: 10 de agosto de 2021 (**dentro do prazo previsto no Edital**)

2.2. Número do Documento: Mensagem eletrônica encaminhada ao email cooperativismo@seab.pr.gov.br (conforme previsto no Edital) e **SEDEX QB 4364505010 4 BR**, postado em 10/08/2021.

2.3. Solicitação e alegações: A Cooperativa de Comercialização Camponesa Vale do Ivaí LTDA apresentou recurso por meio de mensagem eletrônica (em anexo), de 10 de agosto de 2021, solicitando uma reanálise quanto a NÃO SELEÇÃO do Projeto de Negócio conforme resultado apresentado no site do Programa e ofício encaminhado a OSC.

1) No recurso apresentado a Cooperativa traz como justificativa para a reanálise que a OSC apresentou todos os documentos como faltantes ou incompletos quando da publicação do Relatório da Análise Documental dos Projetos de negócios, na data de 26/07/2021, no link (https://www.agricultura.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-07/relatorio_analise_documental_projeto_26jul2021.doc) porém na emissão do Relatório de Seleção dos

Projetos de Negócios, publicado em 05/08/2021, a OSC foi considerada NÃO SELECIONADA por não atender requisitos diversos do apresentado no relatório inicial.

2.4. Análise do recurso interposto: Em análise do projeto e da documentação apresentada no protocolo nº 17.853.674-5 observa-se que o projeto da Cooperativa apresentou uma série de problemas nos aspectos de conteúdo e faltas documentais conforme apontado no Parecer Técnico (fls. 371/320) e informado no Comunicado (fls. 321/322) encaminhado a OSC, entre os quais: **(i) 13.10.d** – falta da ata da assembleia ou reunião da OSC aprovando o projeto; **(ii) 13.10.e** – falta da DAP Jurídica e do extrato com a listagem dos cooperados vinculados; **(iii) 13.12.a** - apresentou parcialmente os documentos referentes aos imóveis que serão objetos de investimentos; **(iv) 13.12.b** – falta dos projetos arquitetônicos e complementares para as obras pretendidas; **(v) 13.12.g** - falta das ARTs de elaboração dos projetos e **(vi) 13.12.i** - falta da apresentação de declaração de acessibilidade conforme anexo 22 do Edital.

A Cooperativa na data de 03 de agosto de 2021 apresentou os documentos complementares do Projeto de Negócio buscando atender aos que havia previamente sido solicitado (fls. 324/403) sendo:

- a) Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 02/07/2021, com a lista de presença de 22 sócios (fls. 324/342)
- b) Cópia da DAP Jurídica e do extrato com a relação dos sócios (fls. 343/349)
- c) Memorial Descritivo da Reforma da Unidade de Classificação e Beneficiamento de Ovos (fls. 350/351)
- d) ART de elaboração do projeto da Unidade de Classificação e Beneficiamento de Ovos em Jardim Alegre (fls. 352)
- e) Declaração de Acessibilidade (Anexo 22) para a Unidade de Classificação e Beneficiamento de Ovos em Jardim Alegre (fls. 353)
- f) Projeto Elétrico, Sanitário, Estrutural, Hidráulico e Arquitetônico (com planta baixa, situação e cortes) da Unidade de Classificação e Beneficiamento de Ovos em Jardim Alegre (fls. 354/359)
- g) Memorial Descritivo da obra da Fábrica de Ração (fls. 360/391)
- h) ART de elaboração do projeto da obra da Fábrica de Ração (fls. 392/393)
- i) Declaração de Acessibilidade (Anexo 22) para a da Fábrica de Ração em Godoy Moreira (fls. 394)
- j) Memorial de Cálculo (planilha de serviços) para construção da Fábrica de Ração (fls. 395/397)
- k) Projeto Elétrico, Hidráulico, Esgoto e Agua Fria, Estrutural e Estrutura Metálica (fls. 398/403)

Em nova reanálise dos documentos apresentados por parte do Núcleo Regional (analista) foram apontadas as seguintes faltas documentais: **(i) 13.12.a** – apresentação parcial dos documentos referentes aos imóveis que serão objetos de investimentos; **(ii) 13.12.b** - falta da apresentação dos projeto arquitetônico com os layouts de distribuição dos equipamentos dentro das agroindústrias (unidade de beneficiamento de ovos e fábrica de ração); **(iii) 13.12.d** - apresentação dos memoriais de cálculos das obras (unidade de beneficiamento de ovos e fábrica de ração) no modelo da PARANA EDIFICAÇÕES e **(iv) 13.12.e** – apresentação dos cronogramas físico-financeiro das obras em modelo diverso da PARANA EDIFICAÇÕES .

Neste ponto, observa-se que o Núcleo Regional aponta inconformidades diversas da inicialmente apontadas no Relatório da Análise Documental dos Projetos de negócios (de 26/07/2021) e encaminhadas a OSC, no Comunicado (fls. 321/322) entre as quais **os itens 13.12.b, 13.12.d e 13.12.e.**

O item 13.12.a permanece como pendente, porém existe previsão no Edital para apresentação dos documentos em momento anterior a fase a celebração de eventual parceria com a OSC.

3. PARECER SOBRE O RECURSO INTERPOSTO

- a) Considerando que a apresentação do recurso ocorreu **no prazo legal** estabelecido no Edital;
- b) Considerando as informações e documentos complementares apresentados no protocolo nº 17.853.674-5 pela Cooperativa;
- c) Considerando as justificativas e informações apresentadas no recurso interposto pela Cooperativa.

O DEAGRO manifesta-se pelo **deferimento do pedido** e pela alteração do status da OSC para **SELEÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO.**

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Marcio da Silva
Chefe do DEAGRO

RESPOSTA DE RECURSOS DO PROJETO DE NEGÓCIO

MOTIVO DO RECURSO: O Projeto de Negócio da OSC foi considerado NÃO SELECIONADO por não atender aos requisitos previsto no item 15.2 do Edital.

1. RESUMO DA PROPOSTA

1.1. Nº DO PROTOCOLO: 17.856.524-9

1.2. PROPONENTE: Associação Duovizinhense de Apicultores Familiares

1.3. TÍTULO DO PROJETO: Apicultura: Agricultura Familiar com sustentabilidade e renda, no mesmo ambiente.

1.4. OBJETO DO PROJETO: Construção de barracão em alvenaria com 131 m² para implantação da UBM de Mel.

1.5. MERCADO POTENCIAL INDICADO: Mercado Privado: Feira de Produtor (já atende) e venda direta (já atende), propõem rede supermercados e mercado institucional.

1.6. VALOR TOTAL DO PROJETO – R\$ 208.357,27

1.7. VALOR DO APOIO COLETIVO SOLICITADO – R\$ 208.357,27

1.8. VALOR DOS APOIOS INDIVIDUAIS SOLICITADOS – R\$ 0,00

1.9. VALOR DE CONTRAPARTIDA – R\$ 0,00

2. ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE

2.1. Data da postagem: 10 de agosto de 2021 (**dentro do prazo previsto no Edital**)

2.2. Número do Documento: Mensagem eletrônica encaminhada ao email cooperativismo@seab.pr.gov.br (conforme previsto no Edital) e SEDEX QB 51844558 7 BR, postado em 09/08/2021.

2.3. Solicitação e alegações: Associação Duovizinhense de Apicultores Familiares apresentou recurso por meio de mensagem eletrônica (em anexo), de 10 de novembro de 2021, solicitando uma reanálise quanto a NÃO SELEÇÃO do Projeto de Negócio conforme resultado apresentado no site do Programa e ofício encaminhado a OSC.

No recurso apresentado a Associação traz como justificativa para a reanálise a apresentação de novos documentos para atendimento as inconformidades apontadas nos Relatório de Análise Documental (emitido em 26/07/2021) e no Relatório de Seleção dos Projetos de Negócios (emitido em 05/08/2021).

2.4. Análise do recurso interposto:

Em análise do projeto e da documentação apresentada no protocolo nº 17.853.674-5 observa-se que o projeto da Associação apresentou alguns problemas nos aspectos de conteúdo e faltas documentais conforme apontado no Parecer Técnico (fls. 115/117) e informado no Comunicado (fls. 119/121) encaminhado a OSC, entre os quais: **(i) 13.10.d** – falta da lista de presença dos associados participantes da reunião/assembleia de aprovação do projeto de negócio; **(ii) 13.10.e** – não apresentou o Extrato da DAP com a lista de associados vinculados; **(iii) 13.10.f** – não apresentação dos balanços patrimoniais ou outros documentos legais que comprovem a regular prestação de contas da OSC a seus associados; **(iv) 13.10.f** – não apresentou o Plano de ATER para a o acompanhamento dos investimentos na OSC; **(v) 13.13.c** – Não apresentou o Memorial Descritivo para a execução da obra; **(vi) 13.12.d** – Não apresentou o memorial de cálculo/planilha de serviços (modelo da PARANA EDIFICAÇÕES) para a orçamentação da obra; **(vii) 13.12.e** - não apresentou cronograma físico-financeiro (modelo da PARANA EDIFICAÇÕES); **(viii) 13.12.g** – não apresentou ART de elaboração do projeto com comprovante de pagamento; **(ix) 13.12.h** – não apresentou os registros fotográficos do local da obra e **(x) 10.2** - não previu a contratação de profissional para acompanhar a fiscalização da obra (responsável pela OSC).

A Associação na data de 30 de julho 2021 apresentou parte dos documentos complementares do Projeto de Negócio apontados como faltantes no Comunicado buscando atender aos que havia previamente sido solicitado (fls. 124/174) sendo:

- a) Documentos pessoais dos diretores da OSC – fls. 124/129;
- b) Mapa Comparativo de Preços (anexo 21) – fls. 130;
- c) ART de elaboração do projeto da obra com comprovante de pagamento – fls. 131/133;
- d) Cronograma Físico-Financeiro da Obra em modelo diverso da PARANA EDIFICAÇÕES – fls. 134;
- e) Memorial de Cálculo e Descritivo da Obra – fls. 135/167;
- f) Registros Fotográficos do local – fls. 168/174.

Em nova reanálise dos documentos apresentados por parte do Núcleo Regional (analista) foi constatado a persistência de faltas documentais apontadas no Relatório de Análise Documental entre os quais os itens **13.10.d, 13.10.e, 13.10.f, 13.12.h e 10.2**.

A associação visando atender ao indicado no Relatório de Seleção de Projetos de Negócios (emitido em 05/08/2021) anexou ao recurso os seguintes documentos, **de forma extemporânea ao prazo legal previamente estabelecido**.

3. PARECER SOBRE O RECURSO INTERPOSTO

- a) Considerando que a apresentação do recurso ocorreu **no prazo legal** estabelecido no Edital;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – DEAGRO

- b) Considerando as informações e documentos complementares apresentados, **alguns fora do prazo legal previsto pelo Edital e com data de emissão posterior (exemplo da DAP)**, no protocolo nº 17.856.524-9 pela Associação;
- c) Considerando as justificativas e informações apresentadas no recurso interposto pela Associação.

O DEAGRO manifesta-se pelo **indeferimento do pedido** e pela manutenção da **NÃO SELEÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO**.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Marcio da Silva
Chefe do DEAGRO

RESPOSTA DE RECURSOS DO PROJETO DE NEGÓCIO

MOTIVO DO RECURSO: O Projeto de Negócio da OSC foi considerado NÃO SELECIONADO por não atender aos requisitos previsto no item 15.2 do Edital.

1. RESUMO DA PROPOSTA

1.1. N° DO PROTOCOLO: 17.857.088-9

1.2. PROPONENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade de Cubatão

1.3. TÍTULO DO PROJETO: Caminhão do Hortifruti - Guaratuba

1.4. OBJETO DO PROJETO: Aquisição de caminhão com baú.

1.5. MERCADO POTENCIAL INDICADO: Mercado Institucional: PNAE Municipal e Estadual e PAA Estadual

1.6. VALOR TOTAL DO PROJETO – R\$ 253.333,33

1.7. VALOR DO APOIO COLETIVO SOLICITADO – R\$ 250.000,00

1.8. VALOR DOS APOIOS INDIVIDUAIS SOLICITADOS – R\$ 0,00

1.9. VALOR DE CONTRAPARTIDA – R\$ 3.333,33

2. ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE

2.1. Data da postagem: 09 de agosto de 2021 (**dentro do prazo previsto no Edital**)

2.2. Número do Documento: Mensagem eletrônica encaminhada ao email cooperativismo@seab.pr.gov.br (conforme previsto no Edital)

2.3. Solicitação e alegações: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade de Cubatão apresentou recurso por meio de mensagem eletrônica (em anexo), de 09 de novembro de 2021, solicitando a reanálise quanto a NÃO SELEÇÃO do Projeto de Negócio conforme resultado apresentado no site do Programa e ofício encaminhado a OSC.

No recurso apresentado a Associação traz como justificativa para a reanálise uma exposição de motivos para o não atendimento a inconformidade apresentada nos Relatório de Análise Documental (emitido em 26/07/2021) e no Relatório de Seleção dos Projetos de Negócios (emitido em 05/08/2021).

2.4. Análise do recurso interposto: Em análise do projeto e da documentação apresentada no protocolo nº 17.857.088-9 observa-se que o projeto da Associação apresentou alguns problemas nos aspectos de conteúdo e faltas documentais conforme apontado no Parecer Técnico (fls. 148/151) e informado no

Comunicado (fls. 152/153) encaminhado a OSC, entre os quais: **(i) 13.10.b** – falta de informações nos anexos do Projeto de Negócio (anexos 3, 4 e 5); **(ii) 13.10.d** – não apresentou ata autenticada; **(iii) 13.10.f** – não apresentou os balanços patrimoniais para os anos de 2018, 2019 e 2020; **(iv) 13.10.i** – não apresentou documentos referentes a posse do imóvel; **(v) 13.10.l** – os preços informados no mapa de preços estavam diversos do que constava nos orçamentos.

A Associação na data de 02 de agosto de 2021 apresentou parte dos documentos complementares do Projeto de Negócio apontados como faltantes no Comunicado buscando atender aos que havia previamente sido solicitado (fls. 154/186) sendo:

- a) Projeto de Negócio ajustado (anexos 3, 4 e 5) – fls. 154/174;
- b) Mapa Comparativo de Preços e orçamentos – fls. 175/180;
- c) Ata da reunião de aprovação do projeto de negócio autenticada e com lista de presença – fls. 182/183;
- d) Balanço Patrimonial da OSC para o ano de 2020 – fls. 184/186.

Em nova reanálise dos documentos apresentados por parte do Núcleo Regional (analista) foi constatado a persistência de única falta documental (**parcial**) apontada no Relatório de Análise Documental referente ao item **13.10.f**.

3. PARECER SOBRE O RECURSO INTERPOSTO:

- a) Considerando que a apresentação do recurso ocorreu **no prazo legal** estabelecido no Edital;
- b) Considerando as informações e documentos complementares apresentados no protocolo nº 17.857.088-9 pela Associação;
- c) Considerando as justificativas e exposição de motivos apresentadas no recurso interposto pela Associação.

O DEAGRO manifesta-se pelo **deferimento do pedido** e pela alteração do status da OSC para **SELEÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO**.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Marcio da Silva
Chefe do DEAGRO